



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 74, inciso V, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado Laudo de Avaliação do Imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para esta, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 31.850, de 28 de março de 2023.

AUTORIZO a **Inexigibilidade nº 003/2024**, para a locação de Imóvel urbano situado a Rua Aires Francisco de Lima esquina com a Rua 7 de Setembro, no Distrito de Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante/MS, para atender às necessidades da Banda de Percussão, destinado a ensaios, bem como ao armazenamento de instrumentos e uniformes, conforme **Processo Administrativo nº 014/2024**, cuja contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR o Senhor Tiago Ribeiro de Moraes - CPF nº 001.282.091-19. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), totalizando o valor de R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Educação.

02.005.12.361.0150.2.011.33.90.36.00.00.00.00.1.500.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO E RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 05 de abril de 2024.

*assinado digitalmente*  
Rosane Maria Taffarel Alcântara  
**Secretária Municipal de Educação**  
Decreto nº 32.167/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2041-D4D5-280A-6E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA (CPF 662.XXX.XXX-49) em 05/04/2024 10:20:51

(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2041-D4D5-280A-6E45>